

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013**

**EDITAL N.º 009/2013 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2013 e demais disposições legais aplicáveis:

**Art. 1.º** - Ficam CONVOCADOS os candidatos, abaixo relacionados, para os cargos de Operador de Carregadeira, Operador de Moto Niveladora, Operador de Retro Escavadeira e Operador de Trator de Esteira do Processo Seletivo Simplificado, para a realização de Prova Prática, a qual será realizada no dia **06/09/2013 – Sexta-feira**.

**Operador de Carregadeira**

| <b>Candidato</b>      | <b>Inscrição</b> |
|-----------------------|------------------|
| Sandro Matozo Miranda | 157              |

**Operador de Moto Niveladora**

| <b>Candidato</b>       | <b>Inscrição</b> |
|------------------------|------------------|
| Marcos Roberto de Lima | 275              |

**Operador de Retro Escavadeira**

| <b>Candidato</b>  | <b>Inscrição</b> |
|-------------------|------------------|
| Rivail José Ribas | 452              |

**Operador de Trator de Esteira**

| <b>Candidato</b>        | <b>Inscrição</b> |
|-------------------------|------------------|
| Hugo Ubiratan da Costa  | 291              |
| Eroni Ferreira Kinceler | 459              |

**Art. 2.º** - A Prova Prática para os cargos constantes neste Edital será realizada **às 15 horas**, no **Parque Coronel Lustosa**, situado a 800 metros da Rodovia PR 170, próximo a entrada secundária da cidade de Pinhão. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para a realização da prova, segundo horário oficial de Brasília, **munido de documento oficial de identificação**.

**Art. 3.º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 03 de setembro de 2013.

*Dirceu José de Oliveira*  
Prefeito Municipal de Pinhão

*Sildo Nei Levinski*  
Presidente da Comissão